

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I)**

1.1. A presente contratação visa solucionar a carência de veículo adequado para o transporte de servidores e materiais em apoio às atividades administrativas, operacionais e técnicas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cantá-RR. A falta de um veículo com tração 4x4, adequado às condições geográficas e climáticas do município, tem gerado dificuldades logísticas no atendimento às demandas de diversas áreas, principalmente em regiões de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso.

1.2. A aquisição de uma caminhonete tipo pickup 4x4, com capacidade de carga e tração compatíveis com as necessidades locais, representa uma solução estratégica para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, como visitas técnicas, vistorias, acompanhamento de obras, ações de saúde, assistência social, educação rural, entre outros.

1.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é justificada pela necessidade de fortalecer a infraestrutura de mobilidade da administração municipal, assegurando o cumprimento das políticas públicas com economicidade, segurança, eficácia e regularidade, além de minimizar riscos operacionais, otimizar o tempo de resposta das equipes de campo e reduzir custos com manutenções frequentes de veículos inadequados.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)**

**2.1. Requisitos Técnicos do Bem a Ser Adquirido**

- Tipo: Veículo automotor, novo/zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla;
- Ano de fabricação/modelo: Igual ou superior ao da emissão da nota de empenho;
- Capacidade: Mínimo de 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Motorização: Motor a diesel, mínimo de 160cv de potência, cilindrada mínima de 2.000 cm<sup>3</sup>, com injeção eletrônica;
- Transmissão: Automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré;
- Tração: 4x4 com reduzida, acionamento interno;
- Segurança: Airbag duplo, freios ABS, freios dianteiros a disco ventilado;
- Direção: Hidráulica ou elétrica;
- Rodas/Pneus: Rodas de no mínimo 16" em liga leve ou aço, pneus de uso misto, largura mínima de 255 mm;
- Itens de conforto: Ar-condicionado, sistema multimídia de fábrica, vidros e travas elétricas, retrovisores com ajuste elétrico, bancos em tecido ou couro, tapetes, console com descanso de braço, estribos laterais;
- Carga útil mínima: 1.000 kg;
- Equipamentos adicionais: Capota marítima, gancho de reboque dianteiro, protetor de cárter e caçamba, bloqueio antifurto das portas;
- Acabamento interno: Dupla vedação nas portas, porta-luvas com chave e iluminação;



- Garantia: Mínimo de 3 (três) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro), ou conforme política do fabricante, se superior;
- Entrega: Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado, com seguro obrigatório (DPVAT) e isento de IPVA, com assistência técnica localizada no estado de Roraima.

## 2.2. Requisitos Documentais e de Fornecimento

- Nota fiscal, manual do proprietário e do fabricante;
- Certificado de garantia;
- Termo de entrega com vistoria para aferição das especificações técnicas;
- Comprovação da existência de assistência técnica autorizada em Roraima.



## 2.3 Do local e condição de entrega:

2.3.1 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal, em horário de expediente (8h às 14h), localizada à AV. Renato Costa de Almeida, 100 – Centro, Cantá- RR – CEP.: 69.390-000, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, com data e horário a serem definidas pela Secretaria.

2.3.2 A Contratada deverá fornecer o objeto, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Requisição/Solicitação de Fornecimento, devidamente assinada, onde constarão todas as informações necessárias referentes à quantidade dos materiais a serem fornecidos, sob responsabilidade do fiscal(ais) do Contrato;

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Considerando o objeto previsto na **emenda parlamentar nº 202341430005**, de autoria do Deputado Federal Chico Rodrigues, a solução mais adequada é a **aquisição direta** do bem especificado, uma vez que está **plenamente alinhada à finalidade dos recursos recebidos** e atende à necessidade operacional da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes e transporte de materiais em áreas urbanas e rurais.

3.2. A solução pretendida — aquisição de veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla — é amplamente adotada pela Administração Pública, o que assegura **padronização, transparência e eficiência** no processo de contratação. Alternativas como locação ou terceirização de transporte não se mostram viáveis, pois não garantem **disponibilidade contínua, robustez para tráfego em áreas de difícil acesso**, e tampouco representam **vantagem econômica no médio e longo prazo**.

3.3. Dessa forma, a compra da caminhonete 4x4 representa a **única solução técnica viável e justificável**, garantindo a **continuidade, qualidade e eficiência** dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3.4. No levantamento de mercado, foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, conduzido pelo **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER**, disponível para adesão no seguinte endereço: <https://selc.rr.gov.br/download/futura-e-eventual-aquisicao-de-veiculos-leves-caminhoes-e->



maquinas-pesadas-para-atender-ao-instituto-de-assistencia-tecnica-e-extensao-rural-iater-rr-visando-a-adequada-qualidade-dos-serv/

3.5. Após análise técnica, verificou-se que a referida ata contempla exatamente o objeto pretendido, sendo a **alternativa mais vantajosa para a Administração**, por oferecer:

- **Redução significativa de custos,**
- **Agilidade no fornecimento,**
- **Segurança jurídica, e**
- **Conformidade com as exigências técnicas do objeto.**



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

4.1. A solução consiste na **aquisição de veículo automotor tipo pick-up 4x4, cabine dupla, com transmissão automática e combustível a diesel**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. O objetivo é suprir a demanda de transporte de equipes e materiais da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, especialmente em regiões de difícil acesso ou com estradas não pavimentadas, garantindo o pleno atendimento das atividades operacionais e administrativas dos diversos setores da gestão municipal.

4.2. A contratação será realizada com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202341430005, de autoria do Deputado Federal Chico Rodrigues, o que proporciona fonte de custeio específica para esta finalidade. Após levantamento de mercado e análise das opções existentes, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER, representa a solução mais vantajosa para a Administração, tanto em termos de economicidade quanto de celeridade processual.

4.3. A entrega do bem deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme condições estabelecidas em instrumento contratual. O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, com garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km, já emplacado, licenciado e com seguro obrigatório regularizado junto ao Detran-RR, isento de IPVA, conforme legislação aplicável.

4.4. Essa solução assegura eficiência na execução dos serviços públicos, economia na aplicação dos recursos públicos, e maior capacidade de resposta da Administração Municipal frente às demandas da população local, com foco no interesse público, legalidade e transparência.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

5.1. Considerando o escopo da emenda parlamentar nº 202341430005 e a análise da necessidade operacional da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, **estima-se a contratação de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo pick-up 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, com transmissão automática e motor a diesel.**

5.2. A definição da quantidade foi realizada com base nos seguintes critérios:

- **Objetivo específico da emenda parlamentar**, que prevê recursos suficientes para a aquisição de uma unidade do bem;
- **Demanda atual da Administração**, que necessita de um veículo robusto e com tração 4x4 para o deslocamento de equipes e materiais em áreas urbanas e rurais, inclusive de difícil acesso;



- **Capacidade de absorção e manutenção do bem pela estrutura municipal**, garantindo a adequada conservação, uso e controle do patrimônio público.

5.3. Dessa forma, a quantidade estimada atende de forma **suficiente e proporcional à necessidade identificada**, respeitando o princípio da economicidade e evitando contratações excessivas ou desnecessárias.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com o objetivo de estimar o valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços considerando fontes confiáveis e compatíveis com o objeto pretendido, conforme diretrizes do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

### Fontes consultadas:

#### a) Sistema de Banco de Preços (Painel de Preços):

Consulta realizada em abril de 2025, com filtro para aquisição de veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla automática, com especificações similares.

**Valor médio identificado:** R\$ 310.624,44

#### b) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Levantamento realizado com foco na Região Norte, no mês de abril de 2025, considerando pregões e atas publicados com objeto compatível.

**Preços médios verificados:** R\$ 278.500,00 | R\$ 285.000,00 | R\$ 295.000,00

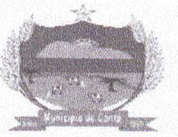
#### c) Ata de Registro de Preços – Fonte Pública

- Órgão: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER
- Ata nº: 001/2024
- Pregão Eletrônico nº: 005/2023
- Processo Administrativo: nº 18303.002608/2023.24
- Objeto: Veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla automática, com especificações compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cantá-RR
- **Valor registrado:** R\$ 275.000,00
- **Validade da ata:** vigente até 2025
- Disponível em: <https://selc.rr.gov.br/download/futura-e-eventual-aquisicao-de-veiculos-leves-caminhoes-e-maquinas-pesadas-para-atender-ao-instituto-de-assistencia-tecnica-e-extensao-rural-iater-rr-visando-a-adequada-qualidade-dos-serv/>

6.2. Embora a média aritmética dos valores das fontes públicas consultadas aponte para o valor de **R\$ 288.708,15**, verifica-se que a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, no valor de **R\$ 275.000,00**, representa a solução mais vantajosa para a Administração, com economia estimada de até R\$ 35.000,00 em relação aos valores de mercado.

6.3. Ressalta-se que o valor da contratação está compatível com o limite previsto na **emenda parlamentar nº 202341430005**, que custeará integralmente a aquisição do bem, garantindo, assim, a regularidade orçamentária e financeira do processo.





## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1. Após análise técnica e considerando a natureza do objeto, conclui-se que não é cabível o parcelamento da contratação, uma vez que se trata da aquisição de um único veículo automotor (caminhonete 4x4 cabine dupla automática), cuja unidade é indivisível e essencial para o atendimento da necessidade da Administração.

7.2. O parcelamento, neste caso, não resultaria em economia de escala, nem garantiria maior competitividade. Pelo contrário, a fragmentação da solução poderia comprometer a padronização, dificultar a gestão do bem adquirido e até mesmo inviabilizar a execução do objeto com os recursos disponíveis.

7.3. Adicionalmente, os recursos que financiarão a contratação são oriundos de emenda parlamentar nº 202341430005, vinculados à aquisição de um bem específico, conforme plano de trabalho aprovado. Portanto, a aplicação do recurso exige a contratação em sua totalidade, sem possibilidade de divisão ou modificação do objeto originalmente pactuado.

7.4. Dessa forma, justifica-se a não realização de parcelamento por questões técnicas, operacionais, econômicas e legais, garantindo a efetividade da solução proposta e o correto cumprimento da destinação orçamentária.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1. A solução por si só, já atende a presente necessidade.

## 9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1. A contratação ora em análise ainda **não está formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá-RR**, tendo em vista que o PCA do exercício de 2025 **ainda se encontra em fase de elaboração**.

9.2. No entanto, a demanda será **devidamente inserida no referido planejamento**, considerando a existência de **emenda parlamentar específica nº 202341430005**, de autoria do Deputado Federal Chico Rodrigues, destinada à aquisição de veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla automática, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

9.3. A inclusão da contratação no PCA em elaboração garante o atendimento às diretrizes do planejamento anual de contratações, nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021** e da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019**, assegurando a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e com o interesse público.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento efetivo à necessidade operacional da Prefeitura Municipal de Cantá-RR**, especialmente no que se refere ao transporte de equipes, servidores, materiais e equipamentos em áreas urbanas e rurais do município, com segurança, eficiência e agilidade;



**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO POR ADEÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

**14. RESPONSÁVEIS**

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 08 de janeiro de 2025

NAIANES MENDONÇA FREITAS.  
**NAIANES MENDONÇA FREITAS**  
Assessora Especial I

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

  
**CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Decreto nº153/2021